

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 47/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
ERSEVAL DE QUADROS contra
LUIZ MACHADO FLORES

Bertram Roque Ledur

.....
Chefe da Secretaria Substº

BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Anotação da C.P.; Grat. de Natal; Férias; Dif. salário; Repouso
Remunerado.

Hor. 13,50
Qualificação

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 47170
Em 27/1/70
JMR

ERSEVAL DE QUADROS, brasileiro, -
solteiro, cortador de mato, residente e domiciliado no Pas-
so da Pimenta, vem, respeitosamente, ajuizar reclamatória
trabalhista contra LUIZ MACHADO FLORES, estabelecido no lu-
gar denominado Passo da Cria, pelos motivos que passa a ex-
por:

1. Foi admitido pelo Reclamado em 2 de novembro do 1969 e-
demitiu-se em 26 do corrente mês.
 2. Contratou seu salário por tarefa, ganhando, por semana-
cêrca de NCR\$25,00. Não recebia repouso remunerado.
 3. Tem a haver do Reclamado:
 - Anotação da C. P.
 - Gratificação de Natal (2/12/69).....23,60
(1/12/70).....11,80
 - Férias proporcionais.....23,61
 - Diferenças de salário.....124,80
 - Repouso remunerado.....112,80
- TOTAL NCR\$ 296,61

ISTO PÔSTO, requer se digne V. Excia
ordenar a citação do Reclamado para que acompanhe os termos
da presente, pena de revelia e confissão, e, a final, seja -
condenado no pedido acima, acrescido de juros, custas, cor-
reção monetária e honorários de advogado.

Valor: NCR\$296,61

N. T.

P. deferimento.

Montenegro, 27 de janeiro de 1970.



Handwritten signature

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 13 de fev. de 19 70 às 13,50
para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado
nota secreta e reclamante e respedi.
de notificação para o reclamado, etc.
do Sr. Oficial de justiça

em conformação.
é verdade e dou fé.

Montenegro, 27 de Jan de 19 70

RECEBI: Fev 27/01/70

W. S. L. S.
Chefe da Sec. Subst.

AD

ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - PJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
[assinatura]

Proc. 47/70

NOTIFICAÇÃO

SR. LUIZ MACHADO FLÔRES

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ERSEVAL DE QUADROS

Passo da Pimenta - Neste

Reclamado LUIZ MACHADO FLÔRES

PASSO DA CRIA - Nesta

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari n.º no dia doze (12) do mês de fevereiro, às treze e cinquenta 13,50 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 27 de janeiro de 19..... 70

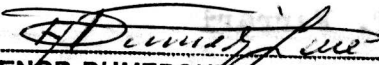
28/1/70
Luiz Carlos Flores de Oliveira

[assinatura]
BERTRAM ROQUE LEDER
Chefe da Secretaria Substo.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação -
retro, estive na data de hoje, no horário das
15,30 horas, á localidade denominada " PASSO_
DA CRIA ", n / Município, enderêço do reclama
do sr. LUIZ CARLOS FLORES DE OLIVEIRA, sendo-
ai dei ciência ao mesmo de tódo o conteúdo da
referida notificação, tendo o mesmo recebido-
bem como cópia da inicial, e assinou a contra
fé. O referido é verdade DOU-FÊ.

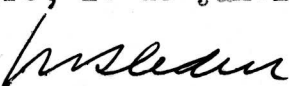
Montenegro, 28 de janeiro de 1970


ANTENOR DUMERQUE Aux. Port. - PJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foi entregue pelo
sr. Oficial de justiça Substituto, desta jun
ta a notificação retro. Dou-Fê.

Montenegro, 28 de janeiro de 1970


BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substituto



4
SMT

PROCESSO N.º 47/70

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidnete

, apregoados os litigantes: ERSEVAL DE QUADROS, reclamante e LUIZ MACHADO FLÔRES, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: ANOTAÇÃO DA C;P.; GRATIFICAÇÃO DE NATAL; FÉRIAS; DIFERENÇA SALÁRIOS; REPOUSO REMUNERADO. PRESENTES AS PARTES, (o reclamante acompanhado). Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litigio e estabelecidoum acôrdo nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante neste ato a importância de NCr\$ 45,00 e o reclamante recebeu e se obrigou a nada mais reclamar seja aq que título fôr. As custas, 4,50, pelo reclamante que fica dispensado. A Junta homologou. E para oconstar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Erseval de Quadros
O RECLAMANTE

Luiz Carlos F. Oliveira
O RECLAMADO



Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 12 / 2 / 70

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Carlos Edmundo Elauti
CARLOS EDMUNDO ELAUTI
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA